

DESPACHO

Da: DLGA

Para: PRESIDÊNCIA

Processo 00319-01/2021

Senhor Presidente, PROC. 00319-01/2021/DLGA/DLA em nome AGROPECUÁRIA UMBERG LTDA para assinatura do LP N.º 049/2022/DLGA/DLA com análise técnica através do Parecer Técnico– PAR-00428-01/2022/DLA, concluindo pelo deferimento da atividade de pecuária em área de 340,70 hectares.

Esclareço que a adoção do procedimento em meio físico, decorre em razão de recorrentes falhas técnicas, que impedem a concessão da LICENÇA no Sistema Digital – Licencia Já. Contudo, comunico que as respectivas licenças serão salvas em arquivos digitais (PDF) para posterior inserção no Sistema.


Por fim, a conclusão procedimental deverá seguir os mesmos protocolos digitais, tão logo o Sistema Digital se torne operante.

Boa Vista, 26 de Maio de 2022.



WAGNER SEVERO NOGUEIRA
Diretor da DLGA

Inserir no Licencia Já.
27
05
2022



DEFENSORIA

Car. D. GA

Para PRESIDÊNCIA

Processo 00319-01/2021

Senhor Presidente, PROC 00319-01/2021/DLGA em nome AGROPROECUARIA UMBERG LTDA por assinatura do LP N.º 04912022/DLGA DL 1 com análise técnica através do Parecer Técnico-PAR-00428-01/2021/DLGA, considerando pelo deferimento da atividade do pecuário em área de 340,70 hectares.

Esclareço que a adoção do procedimento em meio físico, decorre em razão de recentes falhas técnicas, que impedem a conexão da LICENÇA de Sistema Digital – Licença Já Contida, comunitário que as respectivas licenças serão usadas em arquivos digitais (PDF) para posterior inserção no Sistema.

Por fim, a conclusão procedimental deverá seguir os mesmos protocolos digitais tão logo o Sistema Digital se torne operacional.

Boa Vista, 26 de Maio de 2022

WAGNER SEVERO NOGUEIRA

Diretor da DLGA



GOVERNO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E
RECURSOS HÍDRICOS

"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



LICENÇA PRÉVIA

LP N.º 049/2022/DLGA/DLA

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada n.º. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual n.º. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar n.º. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA PRÉVIA**, referente ao Processo N.º **PR-00319-01/2021**, Parecer Técnico N.º **PAR-00428-01/2022**, registrada na **FEMARH** sob o código **G-01-03**, ao Empreendedor:

NOME: AGROPECUÁRIA UMBERG LTDA
CPF/CNPJ: 07.178.842/0001-87
ENDEREÇO: FAZENDA ILHA GRANDE II, S/N.º, ZONA RURAL
MUNICÍPIO: ARIPUANÃ - MT
ATIVIDADE: AGROPECUÁRIA - INTEGRAÇÃO DE LAVOURA (SORGO, MILHO E SOJA) E PECUÁRIA (BOVINOCULTURA DE CORTE) 340,70 HECTARES.

Endereço do Empreendimento: FAZENDA AGROPECUÁRIA BOM JESUS, VICINAL DO TUCANO, KM - 20, ZONA RURAL, GLEBA TACUTÚ - BONFIM/RR.

VALIDADE: 26/05/2024

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 26/05/2022

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA
Presidente da FEMARH

WAGNER SEVERO NOGUEIRA
Diretor da DLGA/FEMARH-RR

FEMARH
Avenida Ville Roy, 4935 São Pedro - Boa Vista - RR
CEP 69.306-040
TELEFAX: 095 2121-9190

RECEBIDO
EM 27/05/2022
HORA 12:52
Caique de Oliveira



GOVERNO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E
RECURSOS HÍDRICOS
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

- 1 A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
- 2 Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;
- 3 Entrar com pedido de renovação desta licença 120 dias antes do vencimento, Qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a Femarh; Cópia da publicação desta Licença em jornal de grande circulação;
- 4 Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH

Latitude: 03°25'57,99" Longitude: W -60°06'29,34" *CS*

DOCUMENTOS ANEXOS

Os Constantes do Processo Nº: **PR-00319-01/2021** / Parecer Técnico Nº: **PAR-**

00428-01/2022. *CS*

VALOR DA TAXA: 3.641,00

RESPONSÁVEL TÉCNICO: CAIO LUIZ DE OLIVEIRA URNHANI (ART. N.º Nº RR20220099391)